



# Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETO Nº 6.076, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

**Autoriza a Divisão de Contabilidade a proceder ajustes no valor da Dívida Consolidada do Município de Iturama-MG junto ao BDMG – Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, Caixa Econômica Federal, INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e a Secretaria da Receita Federal do Brasil.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o Município possui Contratos de financiamento junto ao BDMG – Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, Caixa Econômica Federal; parcelamento e parcelamento junto ao **INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e a Secretaria da Receita Federal do Brasil.**

Considerando a necessidade de compartilhar separadamente os valores do Resgate do Valor Principal da Dívida Consolidada com a amortização de Juros da Dívida Contratada;

Considerando a necessidade de manter os registros contábeis de forma que evidenciem a realidade financeira do Município e em conformidade com as normas Brasileiras de Contabilidade;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iturama-MG autorizada a proceder aos ajustes contábeis necessários para equiparar os valores da Dívida Fundada do Município aos valores informados pelo BDMG – Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, Caixa Econômica Federal, **INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e a Secretaria da Receita Federal do Brasil**, na data de 31 de dezembro de 2014, procedendo, conforme o caso, a inscrição ou cancelamento de valores no plano de Contas Contábil do Município.

**Art. 2º** Fica a Divisão de Contabilidade responsável por manter contato direto com essas instituições financeiras, para identificação mensal do valor principal e dos juros com essas instituições financeiras, para identificação mensal do valor principal e dos juros da dívida para empenhamento nas respectivas dotações orçamentárias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG., 31 de dezembro de 2014.

**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama